

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA № 135, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº23855.001463/2022-83, resolve:

- Art. 1º Esta Portaria estabelece a definição do fluxo e a autorização prévia a serem utilizados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.
- Art. 2º Todas as viagens cadastradas pelos solicitantes de viagem deverão indicar no campo correspondente a existência de autorização prévia, de acordo com a autorização da chefia da unidade acostada no formulário de solicitação de viagem.
- Art. 3º O fluxo de tramitação de todas as viagens cadastradas no SCDP ocorrerá por meio do fluxo rápido
- Art. 4º Em caso de necessidade de retorno ao fluxo normal, novo ato normativo será editado.
- Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Alexandro Marinho Oliveira

Reitor